



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETO AJUSTE DE PLANILHA, MEDIANTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FÓRUM ELEITORAL DE PEDREIRAS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 (SEI Nº. 0005816-28.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/ MA, representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72 e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.629.676/0001-74, estabelecida na Travessa Nossa Senhora da Vitória, nº. 23, Bairro Outeiro da Cruz, CEP 65.041-090, São Luís/MA, denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia **Ambrozina Vilma Viana Leite**, portadora do RG nº. 571572960 SSP/MA e CPF nº. 161.460.773-72, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ajuste de planilha, mediante acréscimos e supressões, bem como prorrogação do prazo de execução dos serviços** comuns de engenharia de manutenção predial no fórum eleitoral de pedreiras (**Contrato nº. 10/2021**), conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 4294 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. 1531003), nos autos do SEI nº 0005816-28.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo aditivo, o **valor total** do contrato de que trata a cláusula anterior fica acrescido em **17,87%**, passando a ser de **R\$ 347.103,20**, o que representa um acréscimo de valores de R\$ 52.611,14 ao valor inicialmente contratado. (doc. 1521617):

Serviços suprimidos:	R\$ 9.497,84	-3,23%
Serviços acrescidos:	R\$ 22.347,99	7,59%
Serviços novos:	R\$ 39.760,99	13,50%
Total do aditivo:	R\$ 52.611,14	17,87%

2.2 Em decorrência dos ajustes deferidos, fica **prorrogado, em 30 (trinta) dias, o prazo de execução** originalmente previsto no contrato (Cronograma Físico Financeiro ajustado – doc. 1521597).

2.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União aprovado para o exercício financeiro de 2021 e deverão ser enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Plano Interno: IEF REFSET.

2.4 Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2021NE00396**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís - MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente

VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Ambrozina Vilma Viana Leite

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 21/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ambrozina Vilma Viana Leite**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1537307** e o código CRC **14922690**.

0005816-28.2021.6.27.8000	1537307v3
---------------------------	-----------